

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2019, QUE ENTRE SI FAZEM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI E HOSPITAL ARQUIDIOCESANO CÔNSUL CARLOS RENAUX.

Pelo presente instrumento, comparecem as partes, justas e contratadas, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 07.510.376/0001-95, situado a Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655, sala 01, no bairro São Vicente, no Município de Itajaí – SC, representado por seu Diretor Administrativo, Sr. **Célio José Bernardino**, brasileiro, contador, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 663.590-3, inscrito no CPF sob nº. 342.674.929-72, residente e domiciliado à Avenida Atlântica, nº 222, apto 1202, Ed. Arc de Triomphe Residence, Bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-000, neste ato denominado simplesmente de **CIS-AMFRI** e a empresa **HOSPITAL ARQUIDIOCESANO CÔNSUL CARLOS RENAUX**, inscrita no CNPJ sob nº. 82.986.985/0001-30, com sede na Rua Azambuja, nº 1089, bairro Azambuja, na cidade de Brusque – SC, CEP. 88359-321, neste ato, representada por seu Diretor Administrativo, Senhor **Nélio Roberto Schwanke**, brasileira, solteiro, sacerdote, portador da carteira de identidade nº 4/C-193.688, inscrito no CPF sob nº 093.550.819-87, residente e domiciliado a Rua Azambuja, nº 1089, bairro Azambuja, na cidade de Brusque – SC, CEP. 88353-902, neste ato denominada simplesmente de **CRENCIADO**, e firmam o presente Termo Aditivo, conforme abaixo segue:

As partes resolvem firmar de comum acordo o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2019, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o descredenciamento de serviços constantes na Cláusula Primeira do originário Contrato de Credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DESCREDENCIAMENTO

Ficam descredenciados os seguintes procedimentos abaixo listados:

PROCEDIMENTO	Código SAI/SUS	Valor R\$
SEDAÇÃO PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	90136	300,00
SEDAÇÃO PARA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	90135	90,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Itajaí/SC, 16 de janeiro de 2020.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-
AMFRI**

Célio José Bernardino
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**HOSPITAL ARQUIDIOCESANO CÔNSUL CARLOS
RENAUX**

Nélio Roberto Schwanke
CREDENCIADO

Testemunhas:

Ariane Simionatto Schizzi

CPF: 066.272.829-76

Jacqueline Mirtes Alves Zatera

CPF: 850.490.009-63